



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, 25% E PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022 – SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FIS COMERCIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/ N.º 06.078.493/0001-69, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. LEILA CARVALHO FREIRE, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 381278- SEGUP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.102.927-91, residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeira. Quadra 8, nº 9, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA, CEP: 67040-70 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FIS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.731.830/0001-01, Inscrição estadual nº 15.126.881-9, situada na Rodovia Mário Covas -km 7, conjunto Mururé, Avenida Principal, nº3, bairro Coqueiro, Belém/PA, CEP 66670-700, correio eletrônico [fiscomercial@yahoo.com.br](mailto:fiscomercial@yahoo.com.br), neste ato representada por Sr. Paulo Sergio Barroso Corrêa, CPF/MF 036.473.312-87, doravante denominada como **CONTRATADO**, , têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR, 25% E PRAZO AO CONTRATO N.º 086/2022 – SEMED**, vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2021-003- SEMED/PMA**, regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o aditivo de acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do Contrato, conforme art. 57 § 1º, IV c/c art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades dos programas de alimentação escolar gerenciados pela a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/Pa, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos descritos abaixo:

**1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

<b>Lote 07 – LINHA SECA – FARINACEOS E CEREAIS)</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Quant 25%</b>	<b>Valor Unitá rio (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
27	MILHO BRANCO (CANJICA); MARCA/FABRICANTE: GRÃO D'OURO/K.W CINTRA LTDA-ME	Kg	156	R\$12,54	R\$1.956,24
28	AVEIA EM FLOCOS FINOS; MARCA/FABRICANTE: RED MILLS	Kg	1.200	R\$17,75	R\$21.300,00

29	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO; MARCA/FABRICANTE: MIRELA/ OCRIM S/A.	Kg	200	R\$6,45	R\$1.290,00
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL MULTICEREAIS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES; MARCA/FABRICANTE: MUCILON/ NESTLÉ	Kg	200	R\$40,28	R\$8.056,00

31	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES; MARCA/FABRICANTE: MUCILON/ NESTLÉ	Kg	200	R\$40,28	R\$8.056,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>40.658,24</b>

<b>Lote 09 – Linha Percível – Pães</b>					
Item	Especificação	Und	Quant. 25%	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
35	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG; MARCA/FABRICANTE: ASSIS/ PANIFICADORA ASSIS.	Kg	8,060	R\$15,88	R\$127.992,80
<b>Total (R\$)</b>					<b>R\$127.992,80</b>

<b>Lote 11 – Linha Percível – Margarina e Oleos</b>					
Item	Especificação	Und	Quat. 25%	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
41	MARGARINA COM SAL; MARCA/FABRICANTE: PURO SABOR/ M DIAS BRANCO.	Kg	1,740	R\$15,90	R\$27.666,00
42	OLEO DE SOJA REFINADO (900ML)	GRF	3,340	R\$12,30	R\$41.082,00
<b>Total (R\$)</b>					<b>R\$68.748,00</b>
<b>VALOR DO ADITIVO</b>					<b>R\$237.399,04</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 1.186.982,66</b>

O valor do presente contrato é de: R\$ 949.583,62 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) sendo acrescido nesse ato de 25 % R\$ 237.399,04 (duzentos e trinta sete mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 1.186.982,66 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 086/2022-SEMED, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciado em 23/11/2023 e encerra em 23/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, de acordo com disponibilidade de saldo.

**ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.342 – Fornecimento da Alimentação Escolar – ENSINO**

FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do

Ensino

**ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.0002.2.344 – Fornecimento da Alimentação Escolar – EJA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

**ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.343 – Fornecimento da Alimentação Escolar – QUILOMBOLAS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

**ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.340 – Fornecimento da Alimentação Escolar – CRECHE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

**ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: Secretaria Municipal de Educação**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0002.2.341 – Fornecimento da Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação

FONTE RECURSO: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FONTE RECURSO: 15001001 - Identificação das Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 086/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO:** Permanece a vinculação ao CONTRATO N.º 086/2022 – SEMED, do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2021-003-SEMED/PMA.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município no prazo elencado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 23 de novembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**  
**LEILA CARVALHO FREIRE**  
**CONTRATANTE**

**FIS COMERCIAL LTDA**  
**PAULO SERGIO BARROSO CORRÊA**  
**CONTRATADA**

**Testemunha:** \_\_\_\_\_  
**Nome:** .....  
**RG:**.....  
**CPF/MF:**.....

**Testemunha:** \_\_\_\_\_  
**Nome:** .....  
**RG:**.....  
**CPF/MF:**.....